

### GERENTE DE ENSINO E PESQUISA

1. Identificar e assegurar, de forma articulada ao colegiado executivo, a implementação de ações em infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao aprimoramento do hospital universitário como campo de prática do ensino e da pesquisa.
2. Promover um ambiente integrado e colaborativo entre atenção à saúde, o ensino e a pesquisa.
3. Articular de forma a aportar contribuições e incorporar sugestões para o aprimoramento do hospital como campo de prática.
4. Coordenar a articulação com a GAS e GAF, e junto às áreas afins ao ensino e pesquisa da universidade, de forma a propor e assegurar a implantação de fluxos e procedimentos operacionais padrões necessários à agilização, à efetividade e transparência na gestão e realização das pesquisas no âmbito dos hospitais.
5. Articular junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, de forma a identificar e implementar mecanismos de apoio às suas ações e estabelecer fluxo de comunicação permanente.
6. Coordenar e assegurar a implantação de mecanismos de organização e monitoramento das informações referentes ao ensino e pesquisas nos hospitais.
7. Coordenar o desenvolvimento de ações destinadas a fortalecer a participação do hospital em iniciativas do Sistema Nacional de Inovação em Saúde, como a Rede Nacional de Pesquisas Clínicas, o Núcleos de Avaliação Tecnológica e o Núcleo de Inovação Tecnológica, bem como Rede Universitária de Telemedicina e Telessaúde, quando couber.
8. Articular junto à universidade para estabelecer parcerias que induzam a instituição da cultura de inovação/ambiente inovativo e que resulte na proposição de pesquisas nessa área.
9. Identificar necessidades de capacitação/formação em ensino, gestão e elaboração de projetos de pesquisas e assegurar a efetivação das mesmas.
10. Propor e coordenar a implementação de mecanismos de comunicação/diálogo permanente com a comunidade acadêmica local, que resulte na adesão e respeito às práticas e procedimentos padrões necessários à efetividade do processo de gestão do ensino e da pesquisa no âmbito do hospital.
11. Propor e implementar mecanismos de comunicação sobre o papel estratégico do hospital na formação profissional, na produção do conhecimento, desenvolvimento tecnológico e inovação.
12. Instituir mecanismos de avaliação da gestão do ensino e da pesquisa no âmbito do hospital.
13. Regulamentar e fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão.
14. Coordenar, no âmbito de sua atuação, o planejamento das ações/atividades de forma integrada às demais instâncias de gestão do hospital.

15. Coordenar a elaboração de documentos e relatórios técnicos afins.
16. Coordenar as atividades dos empregados da gerência de ensino e pesquisa.
17. Subsidiar o superintendente e a assessoria de ensino e pesquisa no que couber.